



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

001094

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão da Pregoeira Oficial no Processo Licitatório abaixo discriminado:

**Processo:** Pregão Presencial nº 008/2020.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS:** Registro de preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de copa, cozinha, limpeza e outros, bem como gêneros alimentícios.

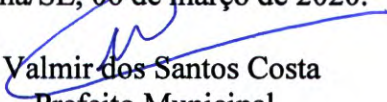
### Vencedores:

- COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTOS NOSSO AMIGO LTDA EPP, no valor de R\$1.263.921,76 (um milhão duzentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)
- LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, no valor de R\$ 254.420,32 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos)
- JUNIOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME, no valor de R\$ 622.034,45 (seiscentos e vinte e dois mil trintas e quarto reais e quarenta e cinco centavos)
- LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME, no valor de R\$ 115.700,12 (cento e quinze mil, setecentos reais e doze centavos)
- ADRIANO DA CUNHA ANDRADE ME, no valor de R\$ 206.343,40 (duzentos e seis mil trezentos e quarenta e três mil e quarenta centavos)
- AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 61.304,60 (sessenta e um mil trezentos e quatro reais e sessenta centavos)

**Valor Total Estimado:** R\$ 2.523.724,65 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide esta Prefeitura **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2020 e **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa vencedora do certame, COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTOS NOSSO AMIGO LTDA EPP, LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, JUNIOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME, LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME, ADRIANO DA CUNHA ANDRADE ME e AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA, ratificando todos os atos praticados pela Pregoeira, em conformidade com o disposto no art. 7º inciso XXVI do Decreto Municipal 04 de 02 de janeiro de 2006.

Itabaiana/SE, 06 de março de 2020.

  
Valmir dos Santos Costa  
Prefeito Municipal